



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSOs N.º 00063-00000403/2023-55 E
Nº: 00063-00005144/2023-59.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO
Nº 030/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre
si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a empresa LIFE - LABORATÓRIO
DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CONTRATO SIGGO n.º: 049987.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, a empresa **LIFE - LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.733.299/0001-23, sediada à Rua Sérgio Jungblut Dieterich, n.º 900, pavilhões 14/15/16/17, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91.060-410, telefone (51) 3904-2155, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CM HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no do CNPJ/MF n.º 12.420.164/0001-57, com sede na Avenida Luiz Maggioni, n.º 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055, neste ato representada por **RODRIGO SCUDEIRO CAPELA**, procurador, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 205.***.228-** e da Carteira de Identidade nº 22.***.726-*, residente em Belo Horizonte/MG, tendo em vista o que consta no Processos nº 00063-00000403/2023-55 e n.º: 00063-00005144/2023-59, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, realizar aditivo de acréscimo de 24,07% do item 01, com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c 125, da Lei n.º: 14.133/2021 e estabelecer novo cronograma de entregas, conforme solicitação da área demandante (141564634 e 141737220), anuência da contratada (152846162) e Proposta (153083979).

1.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência (114915169);

1.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n.º: 14/2023 (123495412);

- 1.2.3. Proposta (153083979);
- 1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 08 de novembro de 2024 e termo final em 08 de novembro de 2025 com amparo do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:

3.1. O acréscimo será no valor total de **R\$15.860,00** (quinze mil oitocentos e sessenta reais), com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c 125, da Lei n.º: 14.133/2021, com as alterações propostas, o valor do referido contrato passará de **R\$50.020,00** (cinquenta mil vinte reais) para **R\$65.880,00** (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO									
Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% supressão
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade de acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após acréscimo	Valor total após a supressão (R\$)	
1	Hidroxietilamido 200/0.5 – 16,6%	R\$1.220,00	41	R\$50.020,00	13	R\$15.860,00	54	R\$65.880,00	24,07%
VALOR TOTAL (R\$)				R\$50.020,00		R\$15.860,00	R\$65.880,00		

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor total do Contrato é de **R\$65.880,00** (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), para a vigência de 08/11/2024 a 08/11/2025, devendo a importância de R\$17.080,00 (dezesete mil oitenta reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00732 (154768910), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Hidroxietilamido 200/0.5 – 16,6%	410053	Bolsa 180 ml	54	R\$1.220,00	R\$65.880,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$65.880,00

4.2. Segue provável cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
2024		2025											TOTAL (R\$)
R\$17.080,00		R\$48.800,00											R\$65.880,00
Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	TOTAL (R\$)
R\$17.080,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$15.860,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.080,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$15.860,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$65.880,00

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

5.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

5.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

5.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4060.0002 – CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS;

5.2. Nota de Empenho nº 2024NE00732 (154768910), emitida em 25/10/2024.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA:**

6.1. Para o próximo ciclo de vigência, informamos que fica estabelecido o seguinte cronograma de entregas:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS:		
Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	14 unidades	28/11/2024
2ª	13 unidades	28/02/2025
3ª	14 unidades	28/05/2025
4ª	13 unidades	28/08/2025

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

7.1. Não há previsão de garantia de execução contratual.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Fundação Hemocentro de Brasília.

9.2. Aplica-se a Lei Distrital nº 5.575/2015 que dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência, da súmula dos contratos e aditivos celebrados pelo Distrito Federal.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

RODRIGO SCUDEIRO CAPELA

LIFE - LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA.

154805470



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SCUDEIRO CAPELA, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 08/11/2024, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **155647622** código CRC= **CD55DFD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

00063-00005144/2023-59

Doc. SEI/GDF 155647622